

DECRETO Nº 11.472/04
DE 22 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 82.875,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2.003 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 82.875,00 (Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	4.875,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-449051	Obras e Instalações	3.000,00
40.10-1236107.2033	Biblioteca Pública	
40.10-449051	Obras e Instalações	5.000,00
40.10-1236114.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
40.10-1236115.2036	Transporte Escolar	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

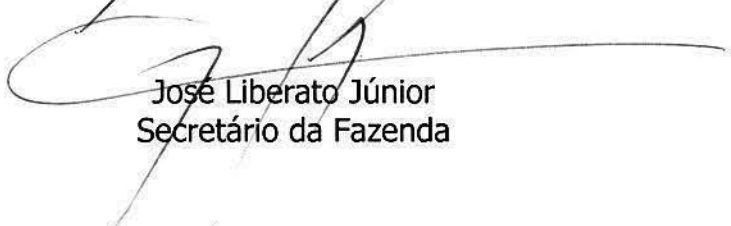
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449051	Obras e Instalações	49.000,00
40.10-1236115.2043	Merenda Escolar	
40.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
40.10-1236716.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-449051	Obras e Instalações	5.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2645122.1009	Obras Viárias	
65.10-449051	Obras e Instalações	4.875,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

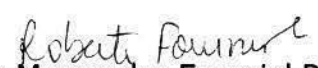
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de junho de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos